



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços 035/2023

O Município de Cruzeiro da Fortaleza – MG, Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 691/2023, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 08/12/2023 às 08:00 (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 08/12/2023 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 431/2021, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3 DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

Poderão participar deste Pregão somente empresas enquadradas como ME/EPP, que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

- 4.1** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.2** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.3** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;
- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.1** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.2** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.3** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.4** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6.5** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.6** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cruzeiro da Fortaleza, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 4.7.1** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG;

4.7 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos

e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.6** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.19** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da

2 NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fazenda Nacional, em vigor;

- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

J. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de elaboração independente de propostas

K. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do material fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que forneceu o bem (ns); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Lei Federal 8.666/93;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.4** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.5** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.6** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.7** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.8** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.11** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.12** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.13** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.14** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (LICITAÇÃO POR ITEM)

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 11.5** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;
- 14.2** Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;
- 14.3** Condições de Pagamento: O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação e verificação de que os materiais estão nas condições exigidas e contratadas e após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente;
- 14.4** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Edital;

14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça do Santuário, 1373, Segundo Andar, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência contratual;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16 DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM

16.1 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e Emissão da Autorização do Fornecimento, a qual poderá ser emitida de forma parcelada.

16.2 O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado pela Secretaria solicitante;

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas, nos termos da legislação, o **ADJUDICATÁRIO** que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não manter a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na legislação, e na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 19.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha (44)
02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração; Ficha (131)
02.008.001.12.361.0003.2.0028.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; Ficha (159)
02.008.001.12.365.0003.2.0030.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil; Ficha (230)
02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 – Manutenção da Atenção Básica “ESF”; Ficha (305)
02.010.003.04.122.0002.2.0068.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços de Obras; Ficha (403)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 02.011.001.08.244.0005.2.0084.3.3.90.30 – Manutenção das Ativ. Seção de Assist. Social; Ficha (424)
02.011.001.08.244.0005.2.0087.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades do CRAS; Ficha (523)
02.013.001.27.812.0002.2.0016.3.3.90.30 – Manutenção da Sec. Esp., Educ. Física e Desportivas.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 21.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza;
- 21.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça do Santuário, 1373 – Segundo Andar – Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP: 38.738-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 21.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93;
- 21.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>;
- 21.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.20** Para atender a seus interesses, o Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei.
- 21.21** O Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patrocínio-MG;
- 21.23** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;
- 21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.23.7 Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Propostas.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 21 de novembro de 2023.

Sirlene Maria de Melo Silva
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme descreve o presente termo de referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

a. O fornecimento em questão justifica-se, pela necessidade da manutenção e limpeza das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

3. ESPECIFICAÇÕES

a. As especificações dos materiais que integram o objeto do presente termo são:

Item	Descrição	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA - MÚLTIPLO USO. POSSUI AÇÃO DESINFETANTE, BACTERICIDA E ALVEJANTE. USADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM 2 LITROS. SEMELHANTE AS MARCAS QBOA, CÂNDIDA E GLOBO, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	2860
2	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS	UN	4
3	ALCOOL - TIPO: GEL, GRADUAÇÃO: 70 PORCENTO, ANTISSEPTICO, NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO GERAL. EMBALAGENS DE 5 LITROS, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	214
4	ALCOOL 70% 1000ML- ALCOOL ETILICO HIDRATADO 705 INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERISTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL DE 1000ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LIQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO DADOS DA ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO PRODUTO DE MS, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITARIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	1170
5	ALCOOL 96% 1000ML- ALCOOL ETILICO HIDRATADO 705 INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERISTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL DE 1000ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LIQUIDO,	UN	560



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DA ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO PRODUTODE MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.		
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - USO INSTITUCIONAL, 92,8 INPM CONTEÚDO 1 LITRO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	LT	408
7	AMACIANTE 05 LITROS, FUNÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. SEMELHANTES MARCASYPÊ, QBOA E MON BIJU, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	134
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTES- DESORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY 360 ML, SEM CFC.PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: BOM AR, GLADE, AIR WICK, KCAR	UN	360
9	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: PVC, MODELO: PROFISSIONAL COM BOLSO, TAMANHO: UNICO, COR: BRANCA	UN	4
10	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, REFORCADO, NA COR PRETA, ALCA: ALCA EM METAL	UN	35
11	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO, ALCA: ALCA EM METAL	UN	4
12	BALDE 15 LITROS - CAPACIDADE: 15 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE, ALCA: ALCA EM METAL COR PRETO	UN	15
13	BORRIFADOR MANUAL, PRESSÃO REGULÁVEL . CAPACIDADE DE 500ML.	UN	120
14	BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO LONGO E CANO CURTO, TAMANHO: VARIADOS, ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS PAR.	PR	22
15	COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODÃO, NÚMERO/TAMANHO: 10 COADOR/FILTRO NÃODESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM FLANELA, 100% ALGODÃO, COSTURADO CONVENCIONALMENTE, BORDA EM AÇO	UN	45
16	COADOR- MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODÃO, NÚMERO/TAMANHO: 13 CM DE DIÂMETRO, 16CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO ARO Nº08 DE ALUMÍNIO	UN	40
17	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA. MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. ACONDICIONAMENTO EM PCT DE 100 UND. CAPACIDADE 200 ML.	PC	3850
18	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA AGUA. MATERIAL POLIESTIRENO NAO TOXICO. ACONDICIONAMENTO EM PCT DE 100 UND. CAPACIDADE 50 ML.	PC	1540
19	DESINFETANTE INSTITUCIONAL - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, BRUTO (CONCENTRADO), ESSENCIA : LAVANDA. EMBALAGEM PLÁSTICA GALÃO COM 5 LITROS - NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE , REGISTRADO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, PERFUME DURADOURO.	UN	560
20	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, PARA NÃO AGRIDIR A PELE, RENDE MAIS, 500 ML NEUTRO, FÓRMULA DESTADA POR DERMATOLOGISTAS, ÓTIMA NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS, DE EXCELENTE QUALIDADE, SEMELHANTE AS MARCAS LIMPOL E YPE.	UN	7276
21	DETERGENTE TIPO AZULIM OU SIMILAR PARA LIMPEZAS DE ÁREAS COM MUITA SUJIDADE EMBALAGEM 1000 ML	UN	20
22	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 3KG - COM 100 UNIDADES	UN	15
23	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 5KG - COM 100 UNIDADES	UN	15
24	ESCOVA PARA ROUPA , BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	35



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

25	ESPANADOR ANTI-PÓ DE PENA DE 40 CM, CABO DE MADEIRA.	UN	10
26	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE NAS CORESVERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X74X23MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PC	1470
27	FLANELA AMARELA-100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 38 X 58 CM. COR: AMARELA	UN	450
28	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSÕES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO COR: BRANCA	UN	10
29	GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA - TAMANHO: 20 CM x 20 CM	PC	50
30	INSETICIDA CATEGORIA AGRONOMICA: -, INGREDIENTE ATIVO: IMIPROTHRIN + PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,015% IMIPROTHRIN + 0,069% PERMETRINA, FORMULAÇÃO: AEROSOL, DESTINAÇÃO (1): COMBATE A MOSCAS, DESTINAÇÃO (2): MOSQUITOS, DESTINAÇÃO (3): PERNILONGOS, DESTINAÇÃO (4): MURICOCAS, DESTINAÇÃO (5): BARATAS, DESTINAÇÃO (6): E MOSQ	UN	10
31	ISQUEIRO COM SELO DO INMETRO GRANDE	UN	131
32	LÃ DE AÇO BIODEGRADAVEL PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 G.	PC	1190
33	LIMPA ALUMÍNIO: REMOVA SUJEIRAS E MANCHAS E ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS LIMPOL E ALUMIL, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	1570
34	LIMPA FORNOS - POSSUI AÇÃO DE DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS EGRELHAS DE FERRO. FRASCO C/ APROXIMADAMENTE 230/226ML, COM APLICADOR INTERNO, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	30
35	LIMPA PEDRA DETERGENTE ÁCIDO. REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDAS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. VOLUME DA EMBALAGEM DE 5 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS PEDREX, DURATTO E START, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	320
36	LIMPA VIDRO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	28
37	LIMPADOR MULTIUSO :CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS VEJA, CIF E YPÊ, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	1326
38	LIMPADOR PERFUMADO LÍQUIDO, COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTE, PERFUME E VEÍCULO, AROMA DIVERSOS. APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	15
39	LIXEIRA TIPO LATÃO: CANELADA 100 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 75 X 50 X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 6.63KG. COM TAMPA E ALÇA.	UN	10
40	LIXEIRA 17 LITROS COM PEDAL. LPF17BR COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA: 43 CM, LARGURA: 35 CM	UN	4
41	LIXEIRA 60 LITROS COM PEDAL - TIPO LATÃO: CANELADA 60 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 65 X 44 X 44 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), COM TAMPA, ALÇA E PEDAL.	UN	60
42	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA 40 LITROS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO	UN	14



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.		
43	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	UN	70
44	LIXEIRA PARA BANHEIRO 12 LITROS	UN	20
45	LIXEIRA PARA BANHEIRO, METAL, DE COR PRATA - CAPACIDADE 5 LITROS, COM PEDAL, DEDIMENSÃO (27,5 X 20,5 X 20,5 CM), ACOMPANHA TAMPA E POSSUI BALDE.	UN	60
46	LIXEIRA TIPO LATÃO: 100 LITROS, CESTO FECHADO COM TAMPA E RODAS. MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 62 CM DIÂMETRO: 53 CM ALÇA FIXA. COR PRETA OU AZUL.	UN	16
47	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - MATERIA-PRIMA: LATEXNATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, ISENTADE PÓ, CONFORTAVELEANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	100
48	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - MATERIA-PRIMA: LATEXNATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, ISENTADE PÓ, CONFORTAVELEANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	100
49	LUVA NITRÍLICA MULTIUSO DE LATEX NATURAL; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO ANATÔMICAS ANTIDERRAPANTES RESISTENTES À AGENTES QUÍMICOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	30
50	LUVA NITRILICA MULTIUSO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: LONGO, DE 20CM, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	UN	250
51	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA- MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO ANATÔMICAS ANTIDERRAPANTES RESISTENTES À AGENTES QUÍMICOS TAMANHO GRANDE; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	PC	390
52	MÁSCARA DESCARTAVEL- COM ELÁSTICO DUPLA SEM CLIPS, PACOTE COM 100 UND, TAMANHO ÚNICO 100% POLIPROPILENO.	PC	65
53	MOP PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: TIPO MOP UMIDO, 40 X 12CM, PONTA: DOBRADA, 100% ALGODAO, ARMACAO: ARMACAO DE PLASTICO, CABO: ALUMINIO	UN	15
54	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: ACO, 15 X 18 CM, MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA, MEDIDA DO CABO: 61 CM	UN	33
55	PANO DE CHAO BRANCO- MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO, MEDIDAS:	UN	500



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	MINIMAS 50CM X 70CM		
56	PANO DE CHÃO CRU, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO,100% ALGODÃO, TAMANHO 83 CM X 60 CM	UN	380
57	PANO DE CHAO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA	UN	100
58	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA SUPER MACIO 12 ROLOS, 30 METROS X 10CM, NEUTRO, MANTEM O PH NATURAL DA PELE.	PC	2660
59	PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES - PACOTE COM 2 ROLOS	PC	210
60	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO 23 X 20 CM, 2 DOBRAS,PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PC	1480
61	PEDRA SANITARIA CONTENDO TENSOATIVA ANIONICO, CARGA, EMULSIFICANTE, CORANTE, ESSENCIA E ISOTIZOLINONAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA - COM ESTOJO DE APROXIMADAMENTE 35GRS	UN	120
62	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES, COMPRIMENTO: 8CM, LARGURA: 3CM, ALTURA: 1CM.	PC	10
63	QDESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA/ GERMICIDA. FRAGRÂNCIA COM AROMA DE PINHO, FLORALOU LAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DEDIDECIL DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM DE 02 LT. SEMELHANTE AS MARCAS YPÊ, BRILHANTEE PINHO BRIL, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	3030
64	REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: REFIL MOP UMIDO, PLANO, MATERIA-PRIMA: ALGODAO, MEDIDAS: BASE COM 40 CM	UN	15
65	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 40 CM, CABO: MADEIRA,DE 120CM	UN	120
66	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 75CM, CABO: ALUMINIO, DE 120CM	UN	20
67	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA1,2 M	UN	170
68	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS E.V.A, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40CM, CABO: MADEIRA, DE 120CM	UN	60
69	RODO DE ALUMINIO 60 CM COM CABO DE ALUMINIO	UN	115
70	RODO PLASTICO PARA PISO - TAMANHO: 40 CM, CABO 120 CM	UN	4
71	RODO PLASTICO PARA PISO - TAMANHO: 80 CM, CABO 120 CM	UN	4
72	RODO PLASTICO PARA PISO 60CM, CABO DE 120CM.	UN	74
73	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UND DE 200GR. SEMELHANTE AS MARCAS YPÊ, BRILHANTE E MINUANO, NOTIFICADO PELA ANVISA.	PC	225
74	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, EM EMBALAGENS COM 5,6 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. SEMELHANTE AS MARCAS OMO, YPÊ E BRILHANTE, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	226
75	SABONETE LIQUIDO- COMPOSIÇÃO FRAGRÂNCIA SUAVE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, EMBALAGEM COM 5LT.	GL	245
76	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO : CAPACIDADE:20 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES	PC	160
77	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES, MEDIDA:65 X 85 CM X 0,10 MM	PC	570
78	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COR: PRETA,COM 100 UNIDADES, MEDIDA:60 X 65 CM X 0,6 MM	PC	760
79	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, 100 LITROS. MEDIDAS: 75 X 105CM. PACOTES COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PC	350
80	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, 60 LITROS, TAMANHO: 63 X 80 X 0,02. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PC	75
81	SACO PARA LIXO ECOLÓGICO, TIPO FOSCO CAPACIDADE 100LT PRETO,	PC	180



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	TAMANHO 75CM X 105CM X 0,8MM. PACOTE COM 100UND.		
82	SACO PLASTICO, EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 35 X 45CM, ESPESSURA 0,03MM (ROLO COM 500 SACOS)	UN	50
83	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS, AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, FORMULA QUIMICA: NAOH, MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA	UN	12
84	TAPETE - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO , TIPO: ANTIDERRAPANTE, COR NAO APLICAVEL, MEDIDAS: 50CM X 80CM	UN	105
85	TAPETE- MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO , TIPO: ANTIDERRAPANTE, COR NAO APLICAVEL, MEDIDAS: 43CM X 68CM ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A LAVAGENS PESADAS NAMAQUINA.	UN	160
86	TOUCA - PACOTE COM 100 UNIDADES , MATERIA PRIMA: NÃO TECIDO , 100% POLIPROPILENO , TIPO: DESCARTÁVEL GRAMATURA DE 30 GR/M2- TOUCA ATOXICA - NÃO ESTÉRIL, PERMEÁVEL AO AR GARANTE O EQUILIBRIO DA SENSAÇÃO TERMICA, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRA SONICA, TAMANHO UNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, C/ ALEASTICO CONFORTÁVEL EM TODO PERIMETRO DO MATERIAL , CORA DEFINIR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE DE NÚMEROS DE LOTE. REGISTO NA ANVISA.	PC	122
87	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON, BASE: 25 X4,5 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,2 M	UN	200
88	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA, BASE: 20CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	10
89	VASSOURA ESFREGÃO- DURO PARA A SUJIDADE MUITO INCRUSTADA. CERDAS DE PET - FIO DURO E CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 16 X 5 X 3,5 CM E CABO 22 DE MADEIRA 22 MM.	UN	84
90	VASSOURA PALHA- TIPO DAS CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M.	UN	341
91	VASSOURA PARA SANITÁRIOS - CERDAS NYLON CABO PLÁSTICO	UN	106
92	VASSOURA TIPO DAS CERDAS PELO SINTÉTICO, BASE 30CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M.	UN	156

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas inerentes à execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob à rubrica constante da requisição anexa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao bem fornecido, no prazo e forma estabelecidos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado pela Secretaria Requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c. Os locais de entrega serão variados, devendo ser em repartições de acordo com a determinação da Secretaria Requisitante;
- d. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata;
- g. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7. DA GARANTIA

- a. Os materiais em desacordo com as especificações não serão aceitos, e deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias.

8. DO PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.
- b. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DO REAJUSTE

- a. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas normas de regência.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sirlene Maria de Melo Silva
Secretária Municipal de Educação

Núbia Aparecida Medeiros
Secretária Municipal de Saúde

Cássio Heberth Caixeta
Secretário Municipal de Administração

Thiago de Souza Cardoso
Secretaria Municipal de Esporte Turismo Cultura e Lazer

Ana Carolina Soares Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social

Bruno Thiago Machado
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário. Estes dados facilitarão a elaboração da Ata de Registro de Preços referente a este procedimento licitatório.

1. Planilha da Proposta:

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	32247	ÁGUA SANITÁRIA - MÚLTIPLO USO. POSSUI AÇÃO DESINFETANTE, BACTERICIDA E ALVEJANTE. USADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM 2 LITROS. SEMELHANTE AS MARCAS QBOA, CÂNDIDA E GLOBO, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	2860	R\$ 7,763	R\$ 22.202,180
2	61	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS	UN	4	R\$ 14,807	R\$ 59,228



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3	41784	ALCOOL - TIPO:GEL, GRADUACAO: 70 PORCENTO, ANTISSÉPTICO, NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO GERAL. EMBALAGENS DE 5 LITROS, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	214	R\$ 48,790	R\$ 10.441,060
4	41794	ALCOOL 70% 1000ML- ALCOOL ETILICO HIDRATADO 705 INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERISTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL DE 1000ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LIQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO DADOS DA ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO PRODUTO DE MS, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, AYTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARA SANITARIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	1170	R\$ 8,160	R\$ 9.547,200
5	95882	ALCOOL 96% 1000ML- ALCOOL ETILICO HIDRATADO 705 INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERISTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL DE 1000ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LIQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO DADOS DA ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO PRODUTO DE MS, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, AYTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARA SANITARIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	560	R\$ 10,337	R\$ 5.788,720
6	41786	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - USO INSTITUCIONAL, 92,8 INPM CONTEÚDO 1 LITRO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	LT	408	R\$ 9,700	R\$ 3.957,600
7	66	AMACIANTE 05 LITROS, FUNÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. SEMELHANTEAS MARCASYPÊ, QBOA E MON BIJU, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	134	R\$ 17,880	R\$ 2.395,920
8	95883	AROMATIZADOR DE AMBIENTES- DESORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY 360 ML, SEM CFC.PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: BOM AR, GLADE, AIR WICK, KCAR	UN	360	R\$ 12,977	R\$ 4.671,720
9	34866	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: PVC, MODELO: PROFISSIONAL COM BOLSO, TAMANHO: UNICO, COR: BRANCA	UN	4	R\$ 25,843	R\$ 103,372
10	28400	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, REFORCADO, NA COR PRETA, ALCA: ALCA EM METAL	UN	35	R\$ 13,717	R\$ 480,095
11	28406	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIA-	UN	4	R\$	R\$ 71,908



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		PRIMA: PLASTICO, ALCA: ALCA EM METAL			17,977	
12	28411	BALDE 15 LITROS - CAPACIDADE: 15 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, ALCA: ALCA EM METAL COR PRETO	UN	15	R\$ 15,700	R\$ 235,500
13	97009	BORRIFADOR MANUAL, PRESSÃO RGULÁVEL . CAPACIDADE DE 500ML.	UN	120	R\$ 7,273	R\$ 872,760
14	35086	BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO LONGO E CANO CURTO, TAMANHO:VARIADOS, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS PAR.	PR	22	R\$ 83,443	R\$ 1.835,746
15	96035	COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODAO, NUMERO/TAMANHO: 10 COADOR/FILTRO NÃODESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM FLANELA, 100% ALGODAO,COSTURADO CONVENCIONALMENTE,BORDA EM AÇO	UN	45	R\$ 5,787	R\$ 260,415
16	95876	COADOR- MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODAO, NUMERO/TAMANHO: 13 CM DE DIÂMETRO,16CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO ARO N°08 DE ALUMÍNIO	UN	40	R\$ 6,493	R\$ 259,720
17	46053	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA. MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. ACONDICIONAMENTO EM PCT DE 100 UND. CAPACIDADE 200 ML.	PC	3850	R\$ 6,333	R\$ 24.382,050
18	95875	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA AGUA. MATERIAL POLIESTIRENO NAO TOXICO. ACONDICIONAMENTO EM PCT DE 100 UND. CAPACIDADE 50 ML.	PC	1540	R\$ 3,827	R\$ 5.893,580
19	44511	DESINFETANTE INSTITUCIONAL - APRESENTACAO: LIQUIDO, BRUTO (CONCENTRADO), ESSENCIA : LAVANDA. EMBALAGEM PLASTICA GALAO COM 5 LITROS - NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE , REGISTRADO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, PERFUME DURADOURO.	UN	560	R\$ 21,400	R\$ 11.984,000
20	97580	DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA, PARA NÃO AGRIDIR A PELE, RENDE MAIS, 500 ML NEUTRO, FORMULA DESTADA POR DERMATOLOGISTAS, OTIMA NA REMOCAO DE GORDURAS E SUJEIRAS, DE EXCELENTE QUALIDADE, SEMELHANTE AS MARCAS LIMPOL E YPE.	UN	7276	R\$ 2,697	R\$ 19.623,372
21	97610	DETERGENTE TIPO AZULIM OU SIMILAR PARA LIMPEZAS DE ÁREAS COM MUITA SUJIDADE EMBALAGEM 1000 ML	UN	20	R\$ 10,447	R\$ 208,940
22	98783	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 3KG - COM 100 UNIDADES	UN	15	R\$ 28,700	R\$ 430,500
23	98784	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 5KG - COM 100 UNIDADES	UN	15	R\$ 33,633	R\$ 504,495
24	46036	ESCOVA PARA ROUPA , BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	35	R\$ 3,760	R\$ 131,600
25	32029	ESPANADOR ANTI-PÓ DE PENA DE 40 CM, CABO DE MADEIRA.	UN	10	R\$ 26,087	R\$ 260,870



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

26	32152	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X74X23MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PC	1470	R\$ 3,993	R\$ 5.869,710
27	32045	FLANELA AMARELA-100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 38 X 58 CM. COR: AMARELA	UN	450	R\$ 3,180	R\$ 1.431,000
28	32043	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSÕES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO COR: BRANCA	UN	10	R\$ 4,083	R\$ 40,830
29	1447	GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA - TAMANHO: 20 CM x 20 CM	PC	50	R\$ 3,097	R\$ 154,850
30	35915	INSETICIDA CATEGORIA AGRONOMICA: -, INGREDIENTE ATIVO: IMPROTHRIN + PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,015% IMPROTHRIN + 0,069% PERMETRINA, FORMULAÇÃO: AEROSOL, DESTINAÇÃO (1): COMBATE A MOSCAS, DESTINAÇÃO (2): MOSQUITOS, DESTINAÇÃO (3): PERNILONGOS, DESTINAÇÃO (4): MURICOCAS, DESTINAÇÃO (5): BARATAS, DESTINAÇÃO (6): E MOSQ	UN	10	R\$ 13,433	R\$ 134,330
31	97598	ISQUEIRO COM SELO DO INMETRO GRANDE	UN	131	R\$ 5,583	R\$ 731,373
32	45771	LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 G.	PC	1190	R\$ 2,863	R\$ 3.406,970
33	46225	LIMPA ALUMÍNIO: REMOVA SUJEIRAS E MANCHAS E ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS LIMPOL E ALUMIL, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	1570	R\$ 3,063	R\$ 4.808,910
34	32343	LIMPA FORNOS - POSSUI AÇÃO DE DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS EGRELHAS DE FERRO. FRASCO C/ APROXIMADAMENTE 230/226ML, COM APLICADOR INTERNO, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	30	R\$ 11,837	R\$ 355,110
35	46226	LIMPA PEDRA DETERGENTE ÁCIDO. REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDAS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. VOLUME DA EMBALAGEM DE 5 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS PEDREX, DURATTO E START, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	320	R\$ 54,743	R\$ 17.517,760
36	32330	LIMPA VIDRO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	28	R\$ 66,633	R\$ 1.865,724
37	32264	LIMPADOR MULTIUSO: CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS VEJA, CIF E YPÊ, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	1326	R\$ 3,730	R\$ 4.945,980
38	95885	LIMPADOR PERFUMADO LÍQUIDO,	UN	15	R\$	R\$ 130,995



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTE, PERFUME E VEICULO, AROMA DIVERSOS. APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, NOTIFICADO PELA ANVISA.			8,733	
39	28483	LIXEIRA TIPO LATÃO: CANELADA 100 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 75 X 50 X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 6.63KG. COM TAMPA E ALÇA.	UN	10	R\$ 125,783	R\$ 1.257,830
40	96132	LIXEIRA 17 LITROS COM PEDAL. LPF17BR COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA: 43 CM, LARGURA: 35 CM	UN	4	R\$ 37,575	R\$ 150,300
41	95832	LIXEIRA 60 LITROS COM PEDAL - TIPO LATÃO: CANELADA 60 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 65 X 44 X 44 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), COM TAMPA, ALÇA E PEDAL.	UN	60	R\$ 114,590	R\$ 6.875,400
42	98785	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA 40 LITROS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	UN	14	R\$ 96,000	R\$ 1.344,000
43	97601	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	UN	70	R\$ 58,667	R\$ 4.106,690
44	97612	LIXEIRA PARA BANHEIRO 12 LITROS	UN	20	R\$ 31,750	R\$ 635,000
45	99947	LIXEIRA PARA BANHEIRO, METAL, DE COR PRATA - CAPACIDADE 5 LITROS, COM PEDAL, DIMENSÃO (27,5 X 20,5 X 20,5 CM), ACOMPANHA TAMPA E POSSUI BALDE.	UN	60	R\$ 75,083	R\$ 4.504,980
46	28484	LIXEIRA TIPO LATÃO: 100 LITROS, CESTO FECHADO COM TAMPA E RODAS. MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 62 CM DIÂMETRO: 53 CM ALÇA FIXA. COR PRETA OU AZUL.	UN	16	R\$ 141,667	R\$ 2.266,672
47	45477	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO	CX	100	R\$ 22,533	R\$ 2.253,300



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, ISENTADE PÓ, CONFORTAVELEANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.				
48	45478	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, ISENTADE PÓ, CONFORTAVELEANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	100	R\$ 22,817	R\$ 2.281,700
49	32076	LUVA NITRILICA MULTIUSO DE LATEX NATURAL; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO ANATÔMICAS ANTIDERRAPANTES RESISTENTES Á AGENTES QUÍMICOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	30	R\$ 10,283	R\$ 308,490
50	32065	LUVA NITRILICA MULTIUSO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: LONGO, DE 20CM, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	UN	250	R\$ 10,330	R\$ 2.582,500
51	32051	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA- MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO ANATÔMICAS ANTIDERRAPANTES RESISTENTES Á AGENTES QUÍMICOS TAMANHO GRANDE; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	PC	390	R\$ 12,397	R\$ 4.834,830
52	46040	MÁSCARA DESCARTAVEL- COM ELÁSTICO DUPLA SEM CLIPS, PACOTE COM 100 UND, TAMANHO ÚNICO 100% POLIPROPILENO.	PC	65	R\$ 21,140	R\$ 1.374,100
53	31991	MOP PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: TIPO MOP UMIDO, 40 X 12CM, PONTA: DOBRADA, 100% ALGODAO, ARMACAO: ARMACAO DE PLASTICO, CABO: ALUMINIO	UN	15	R\$ 118,300	R\$ 1.774,500
54	32134	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: ACO, 15 X 18 CM, MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA, MEDIDA DO CABO: 61 CM	UN	33	R\$ 9,663	R\$ 318,879
55	32161	PANO DE CHAO BRANCO- MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO, MEDIDAS: MINIMAS 50CM X 70CM	UN	500	R\$ 7,583	R\$ 3.791,500
56	32162	PANO DE CHÃO CRU, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 83 CM X 60 CM	UN	380	R\$ 7,583	R\$ 2.881,540
57	91	PANO DE CHAO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA	UN	100	R\$ 7,917	R\$ 791,700
58	97579	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA SUPER MACIO 12 ROLOS, 30 METROS X 10CM, NEUTRO, MANTEM O PH NATURAL DA PELE.	PC	2660	R\$ 14,977	R\$ 39.838,820
59	103	PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES - PACOTE COM 2 ROLOS	PC	210	R\$ 6,173	R\$ 1.296,330



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

60	35442	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO 23 X 20 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PC	1480	R\$ 19,350	R\$ 28.638,000
61	98778	PEDRA SANITARIA CONTENDO TENSOATIVA ANIONICO, CARGA, EMULSIFICANTE, CORANTE, ESSENCIA E ISOTIZOLINONAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA - COM ESTOJO DE APROXIMADAMENTE 35GRS	UN	120	R\$ 2,877	R\$ 345,240
62	28565	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES, COMPRIMENTO: 8CM, LARGURA: 3CM, ALTURA: 1CM.	PC	10	R\$ 4,140	R\$ 41,400
63	44513	QDESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA. FRAGRÂNCIA COM AROMA DE PINHO, FLORALOU LAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DEDIDECIL DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM DE 02 LT. SEMELHANTE AS MARCAS YPÊ, BRILHANTEE PINHO BRIL, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	3030	R\$ 5,710	R\$ 17.301,300
64	32079	REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: REFIL MOP UMIDO, PLANO, MATERIA-PRIMA: ALGODAO, MEDIDAS: BASE COM 40 CM	UN	15	R\$ 46,967	R\$ 704,505
65	95879	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 40 CM, CABO: MADEIRA, DE 120CM	UN	120	R\$ 36,000	R\$ 4.320,000
66	32018	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 75CM, CABO: ALUMINIO, DE 120CM	UN	20	R\$ 73,167	R\$ 1.463,340
67	31998	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA 1,2 M	UN	170	R\$ 10,930	R\$ 1.858,100
68	32007	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS E.V.A, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40CM, CABO: MADEIRA, DE 120CM	UN	60	R\$ 8,913	R\$ 534,780
69	95824	RODO DE ALUMINIO 60 CM COM CABO DE ALUMINIO	UN	115	R\$ 54,933	R\$ 6.317,295
70	1541	RODO PLASTICO PARA PISO - TAMANHO: 40 CM, CABO 120 CM	UN	4	R\$ 15,667	R\$ 62,668
71	98786	RODO PLASTICO PARA PISO - TAMANHO: 80 CM, CABO 120 CM	UN	4	R\$ 19,667	R\$ 78,668
72	2067	RODO PLASTICO PARA PISO 60CM, CABO DE 120CM.	UN	74	R\$ 13,667	R\$ 1.011,358
73	32235	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UND DE 200GR. SEMELHANTE AS MARCAS YPÊ, BRILHANTE E MINUANO, NOTIFICADO PELA ANVISA.	PC	225	R\$ 14,570	R\$ 3.278,250
74	97603	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, EM EMBALAGENS COM 5,6 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. SEMELHANTE AS MARCAS OMO, YPÊ E BRILHANTE, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	226	R\$ 79,930	R\$ 18.064,180
75	35359	SABONETE LIQUIDO- COMPOSIÇÃO FRAGRÂNCIA SUAVE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, EMBALAGEM COM 5LT.	GL	245	R\$ 50,903	R\$ 12.471,235



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

76	33485	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO : CAPACIDADE:20 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES	PC	160	R\$ 47,467	R\$ 7.594,720
77	33481	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES, MEDIDA:65 X 85 CM X 0,10 MM	PC	570	R\$ 61,633	R\$ 35.130,810
78	33482	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES, MEDIDA:60 X 65 CM X 0,6 MM	PC	760	R\$ 56,300	R\$ 42.788,000
79	97604	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, 100 LITROS. MEDIDAS: 75 X 105CM. PACOTES COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PC	350	R\$ 126,633	R\$ 44.321,550
80	97605	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, 60 LITROS, TAMANHO: 63 X 80 X 0,02. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PC	75	R\$ 84,967	R\$ 6.372,525
81	33490	SACO PARA LIXO ECOLÓGICO, TIPO FOSCO CAPACIDADE 100LT PRETO, TAMANHO 75CM X 105CM X 0,8MM. PACOTE COM 100UND.	PC	180	R\$ 108,300	R\$ 19.494,000
82	33349	SACO PLASTICO, EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 35 X 45CM, ESPESSURA 0,03MM (ROLO COM 500 SACOS)	UN	50	R\$ 53,300	R\$ 2.665,000
83	44568	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS, AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, FORMULA QUIMICA: NAOH, MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA	UN	12	R\$ 19,300	R\$ 231,600
84	28108	TAPETE - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO , TIPO: ANTIDERRAPANTE, COR NAO APLICAVEL, MEDIDAS: 50CM X 80CM	UN	105	R\$ 20,600	R\$ 2.163,000
85	28218	TAPETE- MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO , TIPO: ANTIDERRAPANTE, COR NAO APLICAVEL, MEDIDAS: 43CM X 68CM ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A LAVAGENS PESADAS NAMAQUINA.	UN	160	R\$ 19,150	R\$ 3.064,000
86	45481	TOUCA - PACOTE COM 100 UNIDADES , MATERIA PRIMA: NÃO TECIDO , 100% POLIPROPILENO , TIPO: DESCARTÁVEL GRAMATURA DE 30 GR/M2-TOUCA ATOXICA - NÃO ESTÉRIL, PERMEÁVEL AO AR GARANTE O EQUILIBRIO DA SENSAÇÃO TERMICA, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRA SONICA, TAMANHO UNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, C/ ALEASTICO CONFORTÁVEL EM TODO PERIMETRO DO MATERIAL , CORA DEFINIR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE DE NÚMEROS DE LOTE. REGISTO NA ANVISA.	PC	122	R\$ 19,367	R\$ 2.362,774
87	31985	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON, BASE: 25 X4,5 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,2 M	UN	200	R\$ 14,997	R\$ 2.999,400
88	31984	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA, BASE: 20CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	10	R\$ 17,813	R\$ 178,130
89	31972	VASSOURA ESFREGÃO- DURO PARA A SUJIDADE MUITO INCRUSTADA. CERDAS DE PET - FIO DURO E CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 16 X 5	UN	84	R\$ 16,883	R\$ 1.418,172



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		X 3,5 CM E CABO 22 DE MADEIRA 22 MM.				
90	46042	VASSOURA PALHA- TIPO DAS CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M.	UN	341	R\$ 14,997	R\$ 5.113,977
91	31989	VASSOURA PARA SANITÁRIOS - CERDAS NYLON CABO PLÁSTICO	UN	106	R\$ 8,997	R\$ 953,682
92	31982	VASSOURA TIPO DAS CERDAS PELO SINTÉTICO, BASE 30CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M.	UN	156	R\$ 15,500	R\$ 2.418,000
TOTAL GERAL						R\$ 529.224,813

2. **Validade da Proposta 60 dias;**
3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - Termo de Referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) bem(ns), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, §3º da Lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10.** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na legislação.

_____, ____ de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 026/2023.

_____, ____ de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, sediada na cidade de à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2023, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 026/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 089/2023.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 026/2023;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses;

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
1						R\$	R\$
Valor Total (por extenso)						Total R\$	

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha (44) 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração;
Ficha (131) 02.008.001.12.361.0003.2.0028.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; Ficha (159) 02.008.001.12.365.0003.2.0030.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil; Ficha (230)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 – Manutenção da Atenção Básica “ESF”; Ficha (305)
- 02.010.003.04.122.0002.2.0068.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços de Obras; Ficha (403)
- 02.011.001.08.244.0005.2.0084.3.3.90.30 – Manutenção das Ativ. Seção de Assist. Social; Ficha (424)
- 02.011.001.08.244.0005.2.0087.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades do CRAS; Ficha (523)
- 02.013.001.27.812.0002.2.0016.3.3.90.30 – Manutenção da Sec. Esp., Educ. Física e Desportivas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93;

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG

Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:

Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____, de 2023.

Representante legal

CPF